



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0003828-42.2025.6.05.8000
INTERESSADO : CINTIA VILAS BÔAS CAMPOS
ASSUNTO : Curso - Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos - Interpretação da ABNT NBR 9050:2020

PARECER nº 99 / 2025 - PRE/DG/ASJUR1

1 . Trata-se de solicitação encaminhada pela EFAS - Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (doc. nº 3243408), a pedido da COMANP (doc. nº 3239804), requerendo a contratação do curso **“Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos - Interpretação da ABNT NBR 9050:2020”**.

2. Vislumbra-se que a capacitação *In Company*, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, prevista para ocorrer no período de 07 a 14/04/2025, no formato *on line*, será promovida pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT**.

3. No que tange à justificativa para a contratação, foi informado que o treinamento, voltado para servidores (as) atuantes na COMANP/SEPROB e na Comissão de Acessibilidade, é de extrema importância em face da necessidade de qualificar os membros da Equipe do Projeto P.14 (Infraestrutura das instalações do TRE/BA melhoradas), possibilitando o desenvolvimento das atividades previstas no PLANO GERAL DE PROJETO - PGP 2953210, além de aprimorar a execução das suas atividades laborais diárias. Ressaltou-se, ademais, que o curso será de grande valia para aperfeiçoar os conhecimentos dos membros da Comissão Permanente de Acessibilidade do TRE/BA.

4 . Quanto ao diferencial do evento, destacou-se a abordagem especializada e atualizada sobre acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, com base nas normas técnicas vigentes, já que a ABNT é a principal entidade normatizadora do Brasil, garantindo um conteúdo de alta qualidade, alinhado às melhores práticas e exigências legais, o que agrega valor à capacitação profissional e à aplicação prática dos conhecimentos adquiridos. Nesse contexto registrou-se: *“a capacitação oferecida pela ABNT se destaca por ser diretamente vinculada às normas técnicas oficiais, garantindo uma abordagem detalhada e atualizada sobre a regulamentação aplicável. Assim, a escolha do curso da ABNT se*

justifica pela necessidade de um aprofundamento técnico que atenda plenamente às exigências normativas e práticas da área.”

5. Propõe-se a contratação da **Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT**, sendo que o conteúdo será explanado pelos instrutores **Edilson Passafaro** e **Silvana Cambiaghi**, sob o argumento de que os profissionais possuem *expertise* no tema, conforme chancelam os currículos constantes do documento nº 3239818 e do tópico 3 do Projeto Básico (doc. nº 3243408). Além disso, foram acostados “Atestados de Capacidade Técnica” emitidos em favor da entidade (doc. nº 3243523).

6. No que tange à qualificação dos instrutores, foi consignado:

Edison Passafaro

Consultor em acessibilidade e inclusão social de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Possui mais de 25 anos em experiência nas áreas de gestão, educação e terceiro setor. Hoje, tem como uma das suas principais atividades a promoção de treinamentos, palestras, workshops e consultorias para órgãos públicos, empresas e diversos setores da sociedade em todo o território nacional. É membro da Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP) e da Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA) da Prefeitura de São Paulo, na qual foi Secretário. É autor do conteúdo do curso de Acessibilidade em Espaços Turísticos do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC-SP); autor do caderno técnico de Políticas Municipais de Acessibilidade; Consultor do projeto de acessibilidade para reformas das calçadas da Avenida Paulista. Coordenador e Instrutor do curso de Acessibilidade e Desenho Universal do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP). É membro da Comissão Permanente de Acessibilidade da Prefeitura de São Paulo, Diretor da Hand Drive Automação de Veículos e Equipamentos Especiais para Pessoas com Deficiência Física. Gestor do Comitê Brasileiro de Acessibilidade da ABNT e instrutor da ABNT no tema Acessibilidade.

Silvana Cambiaghi

Arquiteta, mestre em desenho universal pela Faculdade de Arquitetura da Universidade de São Paulo (FAU-USP). Desenvolve trabalho na Prefeitura de São Paulo sobre a questão da acessibilidade. É fundadora da Comissão Permanente de Acessibilidade de São Paulo (CPA), membro do grupo de trabalho de acessibilidade do Conselho Regional de Engenharia de São Paulo (CREA) e do grupo de revisão da NBR 9050 da ABNT sobre acessibilidade. Consultora do Instituto Paradigma, foi curadora da Sala Especial de Acessibilidade ao Meio Físico na 3ª Bienal Internacional de Arquitetura e jurada de concursos internacionais sobre desenho universal. É docente dos cursos de acessibilidade no Senac, na Fundação para a Pesquisa Ambiental (FAU-USP), na Câmara de Arquitetos e Consultores e no FGV On-line. Ministra palestras no

Brasil e no exterior e ganhou, em 2000, o prêmio internacional “Horizontes que Convergem” conferido pela Universidad de Guanajuato (México). Comentarista da Rádio Eldorado sobre desenho universal. Instrutora da ABNT no tema Acessibilidade

7. De acordo com o Projeto Básico da Contratação (doc. nº 3243408), o treinamento para até 10 (dez) servidores (as), com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, será ministrado no formato *online*, no período de 07 a 14/04/2025. O conteúdo será distribuído conforme cronograma estabelecido no tópico 5. Ademais, constata-se que foi providenciada a anuência da contratada quanto ao Projeto Básico (doc. nº 3243471).

8. Consoante Proposta Comercial (doc. nº 3241115), o treinamento no formato proposto para o Tribunal possui custo de R\$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), o que representa valor proporcional de R\$ 1.399,00 (mil trezentos e noventa e nove reais) por servidor. Quanto à justificativa de preço, foi anexado informativo de capacitação aberta (doc. nº 3243583) [\[1\]](#), com conteúdo semelhante e mesma carga horária, ao custo individual de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

9. Com a finalidade de atestar a regularidade da contratada no documento nº 3243611 juntou-se: Certidão negativa de débitos fiscais perante o Estado de São Paulo; Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ; Consulta ao portal da transparência sem apontamento de registros (CEIS); Certificado de regularidade da contratada perante o FGTS, válido até 14/03/2025; Consulta ao Simples; Certidão negativa de condenações cíveis por improbidade administrativa e inelegibilidade; Certidão negativa de débitos fiscais perante o município de São Paulo, local de sede da empresa, válida até 17/08/2025; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 23/08/2025; Consulta SICAF (restrição para contratar com a Administração Pública) constando como fornecedor idôneo; Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 23/08/2025.

10. Foi informado que o treinamento consta do Plano Anual de Capacitação (PAC) Geral 2025 (doc. nº 3243632), sendo que a SGP anuiu com a contratação em análise (doc. nº 3244384).

11. A disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa foi confirmada pela SEMARC (doc. nº 3247958).

É o breve relatório.

12. A nosso ver, a justificativa para a participação dos (as) servidores (as) no treinamento foi devidamente apresentada. Ademais, da análise da qualificação dos instrutores é possível inferir que se trata de profissionais com ampla experiência acerca da matéria a ser ministrada, restando atendidos os requisitos da singularidade e da notória especialização.

13. De referência ao preço, com o intuito de demonstrar a compatibilidade do valor

cobrado ao Tribunal, a empresa apresentou documentos que nos permitem considerar observado o disposto no art. 72, VII da [Lei nº 14.133/2021](#), quanto à justificativa de preço, sobretudo porque o curso *in company* é elaborado de forma customizada para o Tribunal.

13.1. Neste caso, ainda que não tenha comercializado treinamento com características idênticas anteriormente, uma vez que comercializa curso aberto com conteúdo semelhante e valor de inscrição individual superior ao ofertado ao Tribunal, a documentação apresentada pela contratada se amolda aos parâmetros estabelecidos no art. 1º, §9º da [Portaria nº 742/2022/TRE/BA](#), que dispõe:

Art. 1º. A realização de pesquisa e estimativa de preços das contratações em geral e a instrução das contratações diretas realizadas no âmbito do TRE-BA obedecerão aos critérios e procedimentos estabelecidos neste ato, sem prejuízo da observância de outras normas específicas de aplicação obrigatória na Administração Pública Federal.

(...)

§9º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no §2º deste artigo, **o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza**, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, **ou por outros meios idôneos**, tais como cópias de contrato e de notas de empenho.

14. No que tange ao Projeto Básico carreado aos autos (doc. nº3243408), nada temos a acrescentar, encontra-se, portanto, apto à produção dos efeitos jurídicos almejados.

15. Com essas considerações, não vemos óbice à formalização da contratação pretendida, com esteio no art. 74, III, "f", §3º, da [Lei nº 14.133/2021](#).

É o parecer, sub censura.

[1] Disponível em: https://www.abnteducacao.com.br/Acessibilidade_ABNT_NBR_9050_2020



Documento assinado eletronicamente por **Vivienne Silva Lamenha Lins Dantas, Técnico Judiciário**, em 10/03/2025, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3252518** e o código CRC **C50BFB14**.